



- LEI Nº 505, de 22 de Abril de 1965

Declara de Utilidade Pública o Serviço de Obras Sociais (S.O.S.), de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS -S.O.S., Entidade de Assistência ao pobres e á Infância abandonada, que ora se instala em nossa cidade;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 22 de -
Abril de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada. Fls. 21 v. Livro n. 3. Data supra.

Silva Júnior -Sec.